CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
COMPANHIA ABERTA

ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito, às 14h30min., na Av. Almirante Barroso, 52, 14º andar, sala 1401, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Tractebel Energia S.A., Conselheiros Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Jan Franciscus María Flachet, Victor-Frank de Paula Rosa Paranhos, Luiz Antonio Barbosa, José Pais Rangel, Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro, José Carlos Cauduro Minuzzo e, ante a justificada impossibilidade de comparecimento do titular Dirk Beeuwsaert, o respectivo conselheiro suplente Gil de Methodio Maranhão Neto, representando a totalidade de seus membros. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, José Moacir Schmidt, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Senhor Presidente colocou em discussão as matérias da **Ordem do Dia** constantes da **convocação CA-008/2008**, de 15 de dezembro de 2008, a saber: **Item 1** – aprovar o Orçamento Operacional, de Investimento e Fluxo de Caixa para o exercício de 2009; **Item 2** - Análise dos termos e condições da operação de aquisição, pela Gama Participações Ltda., controlada da Companhia, da totalidade das ações ordinárias de emissão da Beberibe, da Pedra do Sal e da Areia Branca ("Ativos de Geração") e da totalidade das quotas de emissão da Econergy Brasil Serviços Corporativos Ltda., detidas pela Econergy Energy Generation Ltd. e por sua controladora Econergy Holdings Ltd., bem como a apresentação do Laudo de Avaliação preparado pelo Banco UBS Pactual sobre a aquisição dos Ativos de Geração; e **Item 3** - assuntos gerais. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão das matérias, o Senhor Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo os Senhores Conselheiros deliberado o quanto segue: **Item 1** – Aprovado, **por unanimidade**, nos termos da DD- 374-003, de 17/12/2008, e da apresentação efetuada, que ficam arquivadas na Companhia, o Orçamento Operacional, de Investimento e Fluxo de Caixa para o exercício de 2009; **Item 2 –** Os membros do Conselho de Administração analisaram os termos e as condições da operação de aquisição, pela empresa controlada Gama Participações Ltda. ("Gama"), do controle da Eólica Beberibe S.A. ("Beberibe"), da Eólica Pedra do Sal S.A. ("Pedra do Sal"), da Hidroelétrica Areia Branca S.A. ("Areia Branca") e Econergy Brasil Serviços Corporativos Ltda. ("EcoSeviços"), incluindo, mas sem limitação, o laudo de avaliação elaborado pelo Banco UBS Pactual S.A. relacionado à avaliação econômico-financeira das sociedades de propósito específico Pedra do Sal, Areia Branca e Beberibe. Após terem sido solicitados esclarecimentos adicionais sobre aspectos do laudo de avaliação aos analistas financeiros do UBS Pactual, banco responsável pela avaliação das condições da operação de aquisição aqui discutida, a matéria foi submetida à apreciação dos Srs. Conselheiros, restando aprovada, **por unanimidade**: (i) a proposta de aquisição, pela controlada Gama, da totalidade das ações ordinárias de emissão da Areia Branca, da Beberibe, da Pedra do Sal e da totalidade das quotas da EcoServiços detidas pela Econergy Holdings Limited e pela Econergy Energy Generation Limited, ao preço total de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo atribuído o valor de R$ 100.800.000,00 (cem milhões e oitocentos mil reais) à

TRACTEBEL ENERGIA S.A. Rua Antônio Dib Mussi, 366 - CEP 88015-110 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Fone/Phone: +55 (48) 3221-7000 - Fax: +55 (48) 3221-7001 - www.tractebelenergia.com.br -
webmaster@tractebelenergia.com.br

Beberibe, de R$ 52.200.000,00 (cinqüenta e dois milhões e duzentos mil reais) à Pedra do Sal, de R$ 46.800.000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos mil reais) à Areia Branca e de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à EcoServiços, a ser pago em moeda corrente nacional em janeiro de 2009. Consoante o disposto no artigo 256, II, "b" da Lei nº 6.404/76, a presente matéria deverá ser submetida à ratificação da Assembléia Geral da Companhia, sendo, nos temos do § 2º do referido artigo da Lei nº 6.404/76, conferido aos acionistas minoritários dissidentes o direito do exercício de retirada; e (ii) como conseqüência, e ante o disposto no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto Social, ficam as Diretorias da Tractebel e da Gama autorizadas a adotar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à consecução desta deliberação, ficando também ratificados todos os atos já praticados dentro desse mesmo escopo. Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, não houve qualquer outra manifestação, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Rio de Janeiro/RJ, 22 de dezembro de 2008.

Maurício Stolle Bähr
Conselheiro-Presidente

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

Victor-Frank de Paula Rosa Paranhos
Conselheiro

Jan Franciscus María Flachet
Conselheiro

Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro
Conselheiro

José Carlos Cauduro Minuzzo
Conselheiro

Luiz Antônio Barbosa
Conselheiro

José Pais Rangel
Conselheiro

Gil de Methodio Maranhão Neto
Conselheiro Suplente

José Moacir Schmidt
Secretário

TRACTEBEL ENERGIA S.A. Rua Antônio Dib Mussi, 366 - CEP 88015-110 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Fone/Phone: +55 (48) 3221-7000 - Fax: +55 (48) 3221-7001 - www.tractebelenergia.com.br -
webmaster@tractebelenergia.com.br